



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2017

PROCESSO Nº 23351.001744/2016-32

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES 12/06/2017 a 11/06/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus/ Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3441 4834, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida Portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2016**, conforme Ata publicada em **07/06/2017 – DO – Seção 3 – pagina 43** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.418.934/0001-07**, com sede na **AV. JOÃO MUNIZ REIS , CENTRO, CEP 98.400-000**, no Município de **FREDERICO WESTPHALEN – RS**, Telefone 55-3744-2717, e-mail center@tcheturbo.com.br neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Benaldo Sponchiado**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2024903946 SSP/RS** e CPF nº **343515400-44**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais de Manutenção, para atender as demandas Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



editais e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Un	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Abraçadeira, material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 142, largura 3,70, espessura 1,10, aplicação amarração, travamento definitivo, características adicionais sem sistema fixação. Pacote com 100 unidades.	5	UN	7,09	35,45
11	Adesivo e selante mono componente, tixotrópico e elastomérico à base de poliuretano de alto desempenho. Cartucho 400ml.	30	UN	13,89	416,70
13	Adesivo junta motor, temperatura trabalho 120, aplicação colagem superfícies de aço/cobre e ferro. Bisnaga com 85 gramas.	10	UN	6,70	67,00
18	Alicate de corte 6", com cabo isolado 1000v.	10	UN	17,00	170,00
23	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte temperado por indução, comprimento 215, peso 400	10	UN	20,60	206,00
51	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 3mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	20	UN	0,77	15,40
52	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 4mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	20	UN	0,93	18,60
53	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	20	UN	1,21	24,20
54	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 6,5mm tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	20	UN	1,79	35,80





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

55	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 6mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	20	UN	1,60	32,00
56	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 7,5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	20	UN	3,10	62,00
57	Broca para metais, corpo de aço rápido (HSS), diâmetro 8, tamanho médio, haste cilíndrica (Bosch, Irwin, Tramontina, Dexter ou similar ou de melhor qualidade)	20	UN	3,25	65,00
67	Cadeado em latão 35mm, com duas chaves	30	UN	10,50	315,00
81	Câmara de ar 3,25 X 8"	30	UN	11,40	342,00
110	Cilindro para fechadura marca SOPRANO com duas chaves.	50	UN	15,00	750,00
111	Cilindro para fechadura marca STAM com duas chaves.	50	UN	16,00	800,00
117	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 25mm	10	UN	3,90	39,00
119	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 40mm	10	UN	7,03	70,30
120	Conexão Adaptador soldável com anel para caixa d'água (flange) PVC 50mm	10	UN	7,90	79,00
126	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 40mm x 1.1/4"	20	UN	1,99	39,80
127	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 50mm x 1.1/2"	20	UN	2,10	42,00
129	Conexão Adaptador soldável curto com bolsa e rosca PVC 60mm x 2"	10	UN	6,80	68,00
130	Conexão bolsa, para ligação de para vaso sanitário.	30	UN	2,10	63,00
132	Conexão bucha de redução em PVC marrom 40 X 32mm.	50	UN	0,85	42,50
133	Conexão bucha de redução em PVC marrom 60 X 50mm.	30	UN	2,75	82,50
134	Conexão bucha de redução em PVC marrom 25 X 20mm.	100	UN	0,26	26,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

135	Conexão bucha de redução em PVC marrom 50 X 40mm.	30	UN	1,50	45,00
138	Conexão Curva PVC 90° 20 mm soldável	20	UN	1,20	24,00
141	Conexão Curva PVC 90° 32 mm soldável	20	UN	3,80	76,00
142	Conexão Curva PVC 90° 40 mm para esgoto	30	UN	2,20	66,00
143	Conexão Curva PVC 90° 40 mm soldável	20	UN	7,20	144,00
144	Conexão Curva PVC 90° 50 mm para esgoto	30	UN	5,30	159,00
150	Conexão Engate Flexível Reforçado de PVC 1/2" x 50 cm	100	UN	2,50	250,00
152	Conexão Joelho 90° soldável PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2"	30	UN	2,00	60,00
153	Conexão Joelho 90° soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2"	30	UN	2,00	60,00
154	Conexão Joelho 90° soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4"	10	UN	2,63	26,30
155	Conexão Joelho PVC 45° 100 mm para esgoto	30	UN	5,00	150,00
157	Conexão Joelho PVC 45° 20 mm soldável	200	UN	0,39	78,00
159	Conexão Joelho PVC 45° 25 mm soldável	100	UN	0,70	70,00
160	Conexão Joelho PVC 45° 32 mm soldável	50	UN	2,00	100,00
161	Conexão Joelho PVC 45° 40 mm para esgoto	30	UN	0,98	29,40
162	Conexão Joelho PVC 45° 40 mm soldável	50	UN	2,65	132,50
163	Conexão Joelho PVC 45° 50 mm para esgoto	30	UN	2,00	60,00
166	Conexão Joelho PVC 45° 75 mm para esgoto	30	UN	4,99	149,70
167	Conexão Joelho PVC 90° 20 mm soldável	200	UN	0,22	44,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

168	Conexão Joelho PVC 90° 25 mm soldável	100	UN	0,30	30,00
169	Conexão Joelho PVC 90° 32 mm soldável	50	UN	1,00	50,00
170	Conexão Joelho PVC 90° 40 mm soldável	50	UN	2,20	110,00
171	Conexão Joelho PVC 90° 50 mm soldável	50	UN	2,00	100,00
173	Conexão Luva PVC marrom de correr 20 mm	30	UN	4,50	135,00
174	Conexão Luva PVC marrom de correr 25 mm	30	UN	5,50	165,00
179	Conexão Luva soldável PVC 20 mm	50	UN	0,25	12,50
180	Conexão Luva soldável PVC 25 mm	50	UN	0,37	18,50
181	Conexão Luva soldável PVC 32 mm	30	UN	0,90	27,00
182	Conexão Luva soldável PVC 40 mm	30	UN	1,71	51,30
183	Conexão Luva soldável PVC 50 mm	30	UN	1,80	54,00
185	Conexão Luva soldável PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2"	20	UN	2,20	44,00
186	Conexão Luva soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2"	20	UN	2,50	50,00
187	Conexão Luva soldável PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4"	10	UN	2,90	29,00
189	Conexão Nipel rosqueável PVC 1/2"	50	UN	0,35	17,50
190	Conexão Nipel rosqueável PVC 3/4"	50	UN	0,68	34,00
191	Conexão Registro de esfera PVC soldável 20 mm	50	UN	2,65	132,50
193	Conexão Registro de esfera PVC soldável 32 mm	30	UN	11,80	354,00
194	Conexão Registro de esfera PVC soldável 40 mm	30	UN	10,00	300,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

195	Conexão Registro de esfera PVC soldável 50 mm	30	UN	10,00	300,00
199	Conexão spud, para ligação de vaso de banheiro.	30	UN	0,90	27,00
202	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 32 mm	10	UN	0,72	7,20
203	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 40 mm	5	UN	1,80	9,00
204	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 50 mm	5	UN	3,00	15,00
205	Conexão Tampão (CAP) soldável PVC 60 mm	5	UN	5,00	25,00
206	Conexão Tampão (Plug) rosqueável PVC 1/2" rosca externa branco	50	UN	0,25	12,50
207	Conexão Tampão (Plug) rosqueável PVC 3/4" rosca externa branco	50	UN	0,40	20,00
208	Conexão Tee com rosca em PVC 1/2" X 1/2"	30	UN	1,00	30,00
209	Conexão Tee em PVC marrom 20mm.	100	UN	0,40	40,00
210	Conexão Tee em PVC marrom 25mm.	100	UN	0,50	50,00
211	Conexão Tee em PVC marrom 32 X 25.	20	UN	2,98	59,60
213	Conexão Tee em PVC marrom 40 X 25.	20	UN	4,00	80,00
215	Conexão Tee em PVC marrom 60mm.	20	UN	9,69	193,80
220	Conexão Tee para tubo de esgoto 50mm 90°.	50	UN	3,58	179,00
224	Conexão União soldável PVC 25 mm	20	UN	7,50	150,00
231	Conexão Válvula para pia com unho 7/8 cor branca	30	UN	5,33	159,78
232	Conexão Válvula para tanque 1.1/4 cor branca	30	UN	5,00	150,00
233	Conjunto de chaves de aperto combinada com 16 pçs, em aço SAE 1045 temperado, sendo 1 de 1/4", 1 de 5/16", 1 de 3/8", 1 de 7/16", 1 de	2	UN	200,00	400,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	1/2", 1 de 9/16", 1 de 5/8", 1 de 11/16", 1 de 3/4", 1 de 13/16", 1 de 7/8", 1 de 15/16", 1 de 1", 1 de 1.1/16", 1 de 1.1/8" e 1 de 1.1/4"; Acompanha embalagem plástica.				
242	Desempenadeira Dentada de Aço 12cm x 48 cm dentes de 10mm	4	UN	12,00	48,00
245	Disco corte para metal para ate 8500 rpm, dimensões 7' x 1/8' x 7/8'	30	UN	3,02	90,60
247	Disco de corte para madeira 200mm diâmetro furo 20 mm para serra circular manual.	10	UN	25,46	254,60
248	Disco diamantado turbo azul 2x110x20mm para serra mármore manual	10	UN	9,06	90,60
259	Espátula Chata Para Montagem De Pneus, Comprimento Mínimo 18", Fabricado Em Aço Din, Acabamento Niquelado E Cromado.	5	UN	63,45	317,25
263	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa estreita completa.	30	UN	30,00	900,00
264	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa larga completa.	50	UN	23,60	1.180,00
285	Fita adesiva tipo Silver Tape 45mm rolo com 25m	50	UN	15,00	750,00
287	Fita antiderrapante tipo lixa incolor com 45mm de largura. Rolo 20m.	30	UN	55,00	1.650,00
288	Fita antiderrapante tipo lixa, preta com 45mm de largura. Rolo 20m.	30	UN	50,00	1.500,00
289	Fita dupla face transparente, espessura, 0,1mm. 12Mm de largura, rolo com 20m.	10	UN	23,03	230,30
303	Lápis de carpinteiro	30	UN	0,52	15,60
304	Lima mecânica chata bastarda 200mm	10	UN	13,00	130,00
322	Mangueira de gás. Normalizada NBR8613, Bitola (mm): 10,0X3,9. Comprimento: 1,25m. Validade mínima de 4 anos a partir da data de entrega Composição PVC poliéster.	20	UN	9,40	188,00
327	Martelo tipo carpinteiro com unha, cabo em fibra de vidro com mínimo 30cm de comprimento.	20	UN	22,49	449,80
329	Mecanismo completo para caixa acoplada de vaso sanitário Universal com acionamento etc	100	UN	50,00	5.000,00



[Assinatura]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	superior				
341	Parafuso auto atarraxante para madeira cabeça chata 4,2 X 25mm. Pacote com 100 unidades.	10	PCT	4,79	47,90
355	Parafuso Philips Cabeça Chata, Chipboard (Autoperfurante), 4 x 50mm Caixa com 100un	10	CX	5,98	59,80
361	Pé de cabra em ferro 3/4" X 60cm de comprimento.	10	UN	15,07	150,70
420	Spray anti desengripante tubo 300 ml.	30	UN	5,80	174,00
421	Spray anticorrosivo, lubrificante, e desengripante profissional. Frasco 300ml.	50	UN	5,22	261,00
433	Torneira de parede em metal cromado 1/2"	100	UN	18,90	1.890,00
434	Torneira metálica de parede, longa, comprimento 20cm.	20	UN	25,00	500,00
441	Trena retrátil Profissional 8 m x 25 mm	20	UN	19,20	384,00
451	Tubo PVC 100mm para esgoto barra 6 m	30	UN	46,00	1.380,00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 033/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



- 2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;
- 2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
- 2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.
- 2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
- 2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de 12/06/2017 a 11/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.





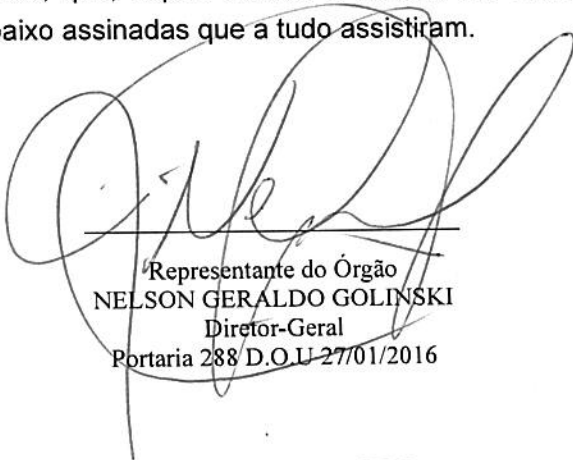
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **033/2016** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

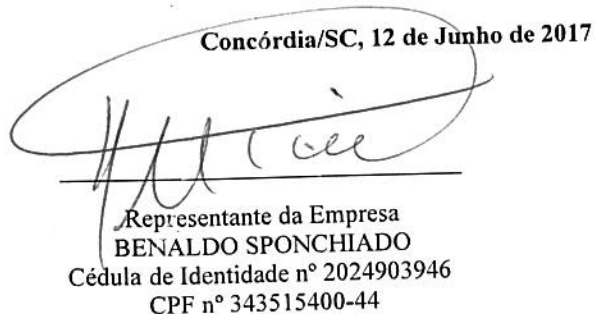
12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.



Representante do Órgão
NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016


Concórdia/SC, 12 de Junho de 2017



Representante da Empresa
BENALDO SPONCHIADO
Cédula de Identidade nº 2024903946
CPF nº 343515400-44



TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF N° 636.857.959-53



TESTEMUNHA
Solange Farina
CPF N° 634.532.230-04